



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 792

Concede título de cidadão Honorário

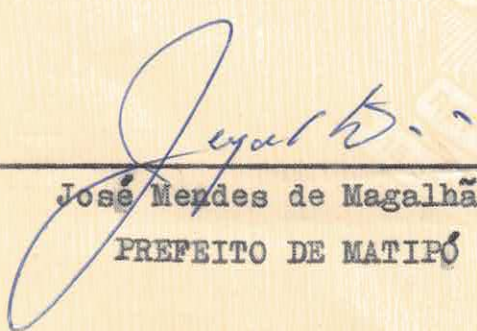
A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Osires Linhares Fraga, o título de Cidadão Honorário de Matipó.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Matipó mandará confeccionar os diplomas, os quais serão entregues em sessão solene, ficando a critério da Presidente da Câmara a marca da data.

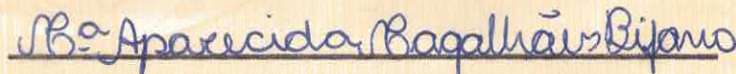
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 24 de abril de 1979.



José Mendes de Magalhães

PREFEITO DE MATIPÓ



Maria Aparecida Magalhães Bifano

Maria Aparecida Magalhães Bifano

Secretária